



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 466/2022-GP

Pontal do Araguaia – MT, 23 de Dezembro de 2022.

A

Exma. Sr.^a

MARIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho solicitar **sessão extraordinária** para tramitação legislativa em regime especial de urgência nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa os **Projeto de Lei**, abaixo especificados, para apreciação e votação pelos ilustres Membros desta Colenda Casa Legislativa:
 - **Projeto de Lei nº 1068/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 - **Projeto de Lei nº 1069/2022:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Vender, em Leilão, Bens Móveis Inservíveis (Veículos, Máquinas e Acessórios) de Propriedade do Município
2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adelcio Francisco Lopo
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1068/2022

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 781.355,00 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

FONTE : 540

ÓRGÃO:	05 - Secret. Mun. de Educação e Cultura		
Unidade:	04- Fundo Manut. Ens. Val. Magistério		
Função:	12 -Educação		
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	5006 - Desenv. E Manutenção do Fundeb		
PROJ/ATIVIDADE:	2023 - Manut. Ativ. Curriculares Fundeb 30%		
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 410.000,00

FONTE 500

ÓRGÃO:	05 - Secret. Mun. de Educação e Cultura		
Unidade:	01- Sec. Educação		
Função:	12 -Educação		
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	5004 - Desenv. E Educação de Qualidade para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2021 - Manut. Ativ. Secret. De Educação e Cultura		
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 21.355,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 221.355,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

ÓRGÃO:	06 – Secret. Mun. de saúde		
Unidade:	01- Sec. De Saúde		
Função:	10 –Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2184 – Manut. do Centro de Reabilitação		
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 150.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total **R\$ R\$ 781.355,00 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, para crédito adicional Especial aberto no art. 1º, Recurso do Excesso de arrecadação resultante de receitas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 23 de dezembro de 2022.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

20 de Dezembro de 1991